



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 419/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de **Especialização em Nutrição Clínica**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052519/08-40,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do curso de **Especialização em Nutrição Clínica** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
BIOESTATÍSTICA	7			28
BIOQUÍMICA E FISIOLÓGIA APLICADA A NUTRIÇÃO	8			32
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	5			20
INFORMÁTICA APLICADA À NUTRIÇÃO	5			20
ATUALIDADES EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	16			64
TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E PARENTERAL	5			20
PRÁTICA CLÍNICA		10		40
NUTRIÇÃO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS	34			136

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas e 90 créditos.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de :

- a) mínima: 2 semestres
- b) máxima: 4 semestres

§ 1º - Na duração máxima, está incluído o período de 1 (hum) semestre de trancamento ao qual o aluno tem direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 03 de dezembro de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor